

MANIFESTAÇÕES POPULARES: DA APROPRIAÇÃO DO DISCURSO AO RISCO DE RUPTURA DA ESTABILIDADE DEMOCRÁTICA

ALEXANDRE NEUBAUER GARRIDO DE PAULA

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Graduado em Comunicação Social/Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Pós-graduado em Comunicação Social Integrada pela Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro. Graduando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pós-graduando em Direitos Humanos pelo IGC/ CDH. Atual coordenador da estrutura operacional de Coimbra da Amnistia Internacional Portugal.

RESUMO: Movimentos populares nas ruas, vazios de pautas concretas e de organização política, podem ser facilmente instrumentalizados a favor de um processo de ruptura com o Estado Democrático de Direito, uma vez que a apropriação, sobretudo pela extrema-direita, do discurso e das demandas populares inicialmente legítimas, é operacionalizada por meios autoritários não correspondentes aos princípios de direitos humanos consagrados, o que afeta a eficácia dos direitos civis e políticos de autonomia pessoal, assim como compromete a prossecução e o aperfeiçoamento da aplicação de direitos econômicos, sociais e culturais em determinada sociedade. Eventos como a Primavera Árabe e as Manifestações de Junho de 2013 no Brasil evidenciaram a necessidade dessa discussão a nível mundial. Tais manifestações tiveram coberturas midiáticas bastante controversas e veículos de imprensa nacionais e internacionais foram questionados sobre a parcialidade de suas linhas editoriais. No caso brasileiro, a instrumentalização daquele movimento certamente colaborou para a formação de uma opinião pública que expressou, durante as últimas eleições para a presidência da república, a escolha por um projeto político conservador e conflituoso com os direitos fundamentais expressos na constituição brasileira.

Destarte, se torna imperativo observar quais foram os meios responsáveis para a vitória nas urnas deste projeto político e como foi possível realizar uma campanha, com tempo insignificante de televisão – recurso anteriormente consagrado como decisivo para a vitória de uma campanha política no Brasil – mas que convenceu o eleitor por meio das novas mídias, redes sociais, aplicações de telemóveis e fóruns de discussão na internet.

Os direitos humanos devem servir como instrumentos utilizados pelo Estado e pela sociedade civil com a finalidade de se alcançar uma transformação social, em uma relação intimamente conectada com o conceito de democracia. O retrocesso, após as Manifestações de Junho de 2013 no Brasil, atingiu não somente direitos humanos de primeira e segunda geração, mas também direitos de solidariedade, direitos dos trabalhadores consagrados em diversos instrumentos internacionais, além de atualmente comprometer à autodeterminação dos povos indígenas e o direito ao consentimento livre, prévio e informado de outras minorias, como os quilombolas. É importante observar que tal operacionalização não se restringe aos países em desenvolvimento, haja vista a expansão do discurso de ódio promovido por grupos ultranacionalistas e xenófobos na Europa, cuja a participação no Movimento dos Coletes Amarelos evidencia uma presença do ideal conservador nas marchas populares que, se não estiverem preparadas para uma não

instrumentalização, terão os seus propósitos desvirtuados e utilizados para a implantação de um regime cujas políticas públicas não atenderão às pautas originalmente demandadas pela sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA, MÍDIA, POLÍTICA, TECNOLOGIAS, INSTRUMENTALIZAÇÃO, VULNERABILIDADE, MANIFESTAÇÕES.